



Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

Estado do Paraná

L E I Nº 13/69

D A T A 10/4/69

SÚMULA: Abre crédito especial para atender desapropriação.

A Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, DECRETA, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

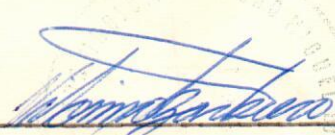
Art. 1º Abre crédito especial para atender desapropriação de parte dos lotes rurais Nºs. 35 e 135, com a largura de 8 (oito) metros e percorrerá toda a extensão dos lotes mencionados, até alcançar o correjo Marília da Planta do teamento Passo-Cuê, partindo do travessão divisório da Planta Colonizadora Gaúcha Ltda.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de abril de 1969.-

NADYR MAGGI
Prefeito Municipal

VISTO:


VITORINO BARBIERO
Secretário.-